



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202311063323
Data emissão: 06.11.2023
Hora: 09:33
Responsável: Adriano P.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2562/2023

DATA 01/11/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda, as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento “Show Artístico”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.766.784/0001-31, com sede Rua das Margaridas, nº 66, na cidade de Três Barras do Paraná, as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento “Show Artístico”.

§ 1º O evento acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023.

§ 2º A empresa poderá utilizar o local a partir de 02 (dois) dias antes do evento para a sua organização, e até 02 (dois) dia após este, para a retirada do material e limpeza do local.

§ 3º Pela cedência, a beneficiada pagará ao Município R\$ 2,00 (dois reais) por ingresso vendido, que serão aplicados em material pedagógico das escolas da rede municipal de educação.

§ 4º A beneficiada referida no caput é responsável por:

- I – devolver o espaço livre de lixos;
- II – devolver o estádio e banheiros limpos;
- III – responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2562/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização ceder para a empresa Gabrieli Potrarrz Eventos Ltda., as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento “Show Artístico”.

A empresa está localizada na sede do Município, já realizando eventos.

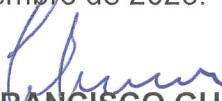
Este deverá ser de grande porte, trazendo pessoas de toda a região.

Os deveres e garantias do patrimônio estão descritos no bojo deste Projeto de Lei.

Autorização, com bastante antecedência é para possibilitar aos organizadores e contratação dos Shows Artísticos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 476/2023

Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2562/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a empresa Gabrieli Potrarez Eventos Ltda. as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento “Show Artístico”.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CEBIDO 06/11/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras P
